

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DELCA

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
14/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPAL DE PILAR
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA ALEX CORREIA
PINHEIRO E CIA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, CEP 57150-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; tendo como **INTERVENIENTE** a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão integrante da estrutura administrativa municipal, representada por seu Secretário, o Sr. Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições legais; e, de outro lado, a empresa Alex Correia Pinheiro e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.139.149/0001-06, com sede na Avenida Arthur Ramos, nº 53, Centro, Pilar/AL, CEP 57150-000, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Alex Correia Pinheiro, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.614.718 SSP/AL e CPF nº 028.511.354-22, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0729-0039/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 5º Quinto Termo Aditivo do Prazo de Vigência do Contrato de nº 14/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

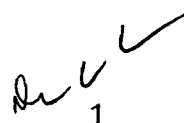
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional** da vigência do Contrato nº 14/2020 por mais 12 (doze) meses, mantidas as demais cláusulas contratuais, conforme os serviços, quantidades e valores descritos no quadro a seguir:

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Link Dedicado de 30Mbps	24	R\$ 84,00	R\$ 2.016,00
03	Link Dedicado de 30Mbps	29	R\$ 84,00	R\$ 2.436,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 4.452,00
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 53.424,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação excepcional fundamenta-se no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, visando assegurar a continuidade dos serviços contratados até a conclusão do novo processo licitatório, de forma a evitar prejuízos à Administração Pública.


1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DELCA

A presente prorrogação excepcional fundamenta-se no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, visando assegurar a continuidade dos serviços contratados até a conclusão do novo processo licitatório, de forma a evitar prejuízos à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato, ora prorrogada, será de 11 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026, ou até a conclusão do procedimento licitatório em trâmite, conforme Processo Administrativo nº 0529-0017/2025, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de recurso: 1.500.1001 MDE;

1.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS

Função Programática: 12.122.0002.4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Projetos/Atividade: 8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

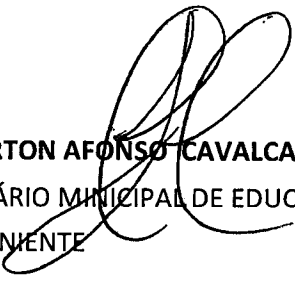
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

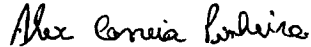
CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666, de 2021.

Pilar/AL, 11 de Agosto de 2025


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITÍCICA
MUNICÍPIO DE PILAR
CONTRATANTE


CLEWERTON AFONSO CAVALCANTE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INTERVINIENTE


ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA
ALEX CORREIA PINHEIRO
CONTRATADA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

FL. Nº

61

DELCA PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020

-DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA, a empresa **ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.139.149/0001-06. - **DO OBJETO:** FORMALIZAÇÃO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020 - **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 11 DE AGOSTO DE 2025 A 11 DE AGOSTO DE 2026 OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM TRÂMITE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0529-0017/2025, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO

- DA DOTAÇÃO:

Fonte de recurso: 1.500.1001 MDE;

1.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS

Função Programática: 12.122.0002.4001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Projetos/Atividade: 8001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E ALEX CORREIA PINHEIRO, CONTRATADA.

Publicado por:

Lidiane Maria do Nascimento Reis

Código Identificador:BBA87D8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 22/08/2025. Edição 2623

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>